DECRETO Nº. 13.720/2020

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$268.320,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.683 de 2019,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, o crédito adicional suplementar no montante de R$268.320,00 (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0504 –Fonte122 Equipamentos e Material Permanente ..... R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
4.4.90.52.00 - F. 0944 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente ..... R$180.000,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
4.4.90.52.00 - F. 1020 –Fonte159 Equipamentos e Material Permanente ..... R$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1026 –Fonte155 Despesas de Exercícios Anteriores ..... R$17.800,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00 - F. 1048 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$30.000,00

02.14.01.04.122.0003.2070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E TURISMO
3.3.90.30.00 - F. 1135 –Fonte100 Material de Consumo..... R$520,00

Total ..... R$268.320,00

Art.2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - F. 0497 –Fonte122 Material de Consumo..... R$20.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 0933 –Fonte159 Material de Consumo..... R$180.000,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)

3.3.90.39.00 - F. 1017 –Fonte159 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.39.00 - F. 1024 –Fonte155 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR$17.800,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 - F. 1040 –Fonte159 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR$30.000,00

02.14.01.26.781.0013.2078 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO
3.3.90.30.00 - F. 1186 –Fonte100 Material de Consumo..... R$520,00

Total ..... R$268.320,00

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2020.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/03/2020.

Divinópolis, 13 de março de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município